

REGULAMENTO MOBILIDADE ERASMUS+

DOCENTES

1. O **presente regulamento** estabelece o regime aplicável às atividades de mobilidade de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal (AECS), no âmbito do programa Erasmus+, para o ano letivo 2026/27, designadamente para o **acompanhamento no posto de trabalho - Job Shadowing** (Estadia curta numa organização parceira de outro país com o objetivo de receber formação através do acompanhamento de agentes no seu trabalho diário na organização de acolhimento, trocando boas práticas, adquirindo competências e conhecimentos e/ou construindo parcerias de longo prazo através da observação participativa).
2. O **Projeto Erasmus + pretende** contribuir para a internacionalização do Agrupamento através da construção de uma rede de escolas Erasmus, da promoção e partilha de boas práticas de ensino e aprendizagem, da melhoria da qualidade de ensino e sucesso escolar, com inovação tecnológica e digital. Pretende-se, ainda, melhorar as competências ao nível das lideranças das escolas/agrupamento, promover a partilha e reflexão sobre a prática letiva e incorporar no AECS, através de práticas de disseminação, o conhecimento adquirido.
3. **As condições gerais** para a realização das mobilidades de **Job Shadowing** estão de acordo com o Projeto Erasmus do AECS.
4. **A coordenação da gestão** das mobilidades é da competência da equipa Erasmus+, em consonância com o candidato e o Diretor do Agrupamento (Representante legal do Projeto Erasmus+ do AECS).
5. **Os destinatários** destas mobilidades são **professores do AECS**, a exercer funções no presente ano letivo, selecionados de acordo com os critérios constantes nos **pontos 8, 9 e 10** do presente regulamento.
6. **A seleção de participantes, ao longo do projeto**, deve assegurar a oportunidade de participação do maior número de docentes possível, devendo ser dada prioridade a candidatos que ainda não tenham efetuado mobilidades no âmbito do projeto no AECS.
7. **Os professores candidatos** devem apresentar a sua candidatura (formulário) até à data indicada no aviso de abertura.

8. São critérios de seleção:

Critério de seleção	Ponderação	Observações/Nota
a. Fundamentação e relevância da candidatura	30%	Apresentação de três ou mais motivos para a candidatura, demonstrando as vantagens profissionais da mobilidade e do impacto das mesmas na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e na melhoria do sucesso dos alunos.
b. Plano de disseminação de boas práticas.	30%	Apresentação de atividades/ações de disseminação de boas práticas, referindo o público-alvo e os meios a utilizar, bem como o impacto na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e na melhoria do sucesso dos alunos.
c. Desenvolvimento de atividades / projetos no Agrupamento.	20%	Desenvolvimento, no presente ano letivo / no ano letivo transato, de atividades / projetos com impacto na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e na melhoria do sucesso dos alunos.
d. Desempenho de cargos de chefia intermédia ou de gestão pedagógica.	20%	Desempenho de cargos de chefia intermédia ou de gestão pedagógica, no ano letivo anterior e/ou no presente ano.

9. São critérios de desempate:

- Professores do Quadro do AECS, QZP e Contratados, por esta ordem de preferência;
- Entrevista individual.

10. A seleção dos candidatos será feita por um júri composto pela equipa Erasmus+ e pelo Diretor do AECS.

11. A equipa Erasmus+ pode efetuar convite a docentes ou técnicos especializados, de acordo com os objetivos do Projeto Erasmus+ do AECS.

12. Direitos dos professores selecionados:

- O professor selecionado tem direito à informação necessária para a participação e frequência de atividades de Job Shadowing antes, durante e no fim das mesmas.
- O professor selecionado terá apoio financeiro para: apoio individual (alojamento e subsistência) e viagem. Os valores variam em função do país/região onde se realiza a mobilidade, de acordo com o estipulado no guia do programa Erasmus+.

- c. Os termos do apoio financeiro serão definidos entre o candidato e a Equipa Erasmus+ através de um contrato financeiro, a celebrar no âmbito do Projeto Erasmus+.

15. Deveres dos professores selecionados:

- a. Conhecer e cumprir o presente regulamento.
- b. Realizar, **durante o presente ano letivo**, as ações de disseminação das aprendizagens realizadas no âmbito das mobilidades efetuadas, constantes no plano de disseminação de boas práticas apresentado.
- c. Preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, **toda a documentação exigida** pela Equipa Erasmus+ e inerente à preparação, concretização e avaliação da mobilidade (relatórios, questionários de satisfação, formulários de avaliação, certificados, contrato individual, notícias, fotos/vídeos ou outros documentos digitais, bilhetes de avião, entre outros).
- d. Todos os docentes em mobilidade deverão assinar um contrato de mobilidade, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de terem de **devolver todas as verbas gastas** com o desenvolvimento do seu projeto, salvo justificação por motivos de força maior.
- e. Cumprir e respeitar, com responsabilidade e empenho, os horários, as orientações e os planos de atividades das mobilidades que irá frequentar.
- f. Ter um comportamento que dignifique o AECS.
- g. Informar a Equipa Erasmus sobre ocorrências não previstas na mobilidade.

16. Omissões: Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Equipa Erasmus e pelo Diretor do AECS.

17. Divulgação: O regulamento encontra-se afixado no Placard da sala de professores na escola sede e publicado no site do AECS.

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, 28 de setembro de 2026

A Equipa Erasmus +